



Número: **0600576-51.2024.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **19/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Assuntos: **Proposta de Nova Resolução**

Objeto do processo: **Processo Administrativo nº 0600576-51.2024.6.16.0000, dispõe sobre a implementação de nova Resolução que altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Considerando a necessidade de fornecer apoio administrativo aos Juízos Eleitorais de Garantia, apresenta-se proposta de resolução para extinguir o Apoio Técnico e Operacional às Zonas Especializadas e definir o apoio administrativo dos Núcleos Regionais de Garantia. PAD nº 16529/2024.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (REQUERENTE)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos		
Id.	Data	Documento
43941583	20/08/2024 19:50	<u>Acórdão</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 63.726

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600576-51.2024.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

**RESOLUÇÃO Nº 939, DE 20 DE AGOSTO
DE 2024.**

**Altera a estrutura orgânica do Tribunal
Regional Eleitoral do Paraná.**

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 20/08/2024

RELATOR(A) DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, nos termos do art. 30, II, do Código Eleitoral e do art. 22, II, de seu Regimento Interno (Resolução nº 792/2017);

CONSIDERANDO a Resolução nº 937/2024, que implementou o Juiz Eleitoral das Garantias e especializou a 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, revogando a Resolução nº 834/2019 que, por sua vez, especializava a 2ª e 3ª Zonas Eleitorais de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer apoio administrativo aos Juízos Eleitorais de



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 24082019501203300000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019501203300000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON - 20/08/2024 19:49:38

Num. 43941583 - Pág. 1

Garantia,

RESOLVE

Art. 1º Extinguir a unidade Apoio Técnico e Operacional às Zonas Especializadas, remanejando-se o cargo em comissão e funções comissionadas da seguinte forma:

I – o cargo em comissão nível CJ-1 passa para a Coordenadoria de Infraestrutura Predial, da Secretaria de Administração;

II - as funções comissionadas 1 FC-5 e 1 FC-3 são destinadas à 2ª Zona Eleitoral;

III – as funções comissionadas 1 FC-5 e 1 FC-3 são destinadas à 3ª Zona Eleitoral.

Art. 2º As atribuições de Secretaria dos Núcleos Regionais de Garantia serão executadas pelos servidores e servidoras das respectivas Zonas Eleitorais designadas como Juízos Eleitorais de Garantia.

Parágrafo único. A Assessoria de Projetos e Monitoramento de Eleições manterá equipe especializada para dar suporte, quando necessário, às Secretarias dos Núcleos Regionais de Garantia.

Art. 3º O organograma da Secretaria do Tribunal passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2024.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

Presidente

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des^a. Federal CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 2408201950120330000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408201950120330000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON - 20/08/2024 19:49:38

Num. 43941583 - Pág. 2

Des. Eleitoral JULIO JACOB JUNIOR

Des. Eleitoral ANDERSON RICARDO FOGAÇA

Des. Eleitoral GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

Des. Eleitoral JOSÉ RODRIGO SADE

Dr. MARCELO GODOY

Procurador Regional Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 24082019501203300000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019501203300000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 20/08/2024 19:49:38



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 24082019501203300000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019501203300000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 20/08/2024 19:49:38

Num. 43941583 - Pág. 4

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600576-51.2024.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANA.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do relator.

Presidência do excellentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
Participaram do julgamento os eminentes julgadores: desembargador Luiz Osorio Moraes Panza
e os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme
Frederico Hernandes Denz e Jose Rodrigo Sade. Presente o procurador regional eleitoral,
Marcelo Godoy.

SESSÃO DE 20.08.2024



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.**-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 24082019501203300000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019501203300000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 20/08/2024 19:49:38

Num. 43941583 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 22/08/2024 09:09:41

Número do documento: 24082019501203300000042895435

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019501203300000042895435>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 20/08/2024 19:49:38